



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**GABINETE DA PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 0023/2020**

Dispõe sobre autorização para transposição e/ou remanejamento de recursos, financeiros, e orçamentários constantes da Lei nº 2.955/2019 - Orçamento do Município de 2020).

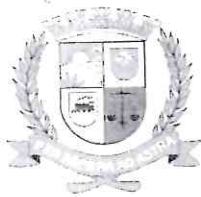
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição e/ou remanejamento de recursos financeiros e orçamentários constantes do Orçamento do Município de 2020, Lei nº 2.955, de 27 de dezembro de 2019, de saldo remanescente no valor R\$ 1.153,88, (mil, cento e cinquenta e três reais, e oitenta e oito centavos) originário da emenda impositiva de valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Emenda nº 127/2019 (autor: Lisandro Cassio Deodato Ribeiro)

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição e/ou remanejamento de recursos financeiros e orçamentários constantes do Orçamento do Município de 2020, Lei nº 2.955, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) originário de emenda impositiva remanescente da despesa alocada para pagamento de pareceristas culturais – Emenda nº 129/2019 (autor: (Lisandro Cassio Deodato Ribeiro)

**I - ANULAÇÃO**

<b>Órgão:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	<b>Código</b>	06.00
<b>Unidade</b>	Departamento de Cultura	<b>Código</b>	06.01.00
<b>Função:</b>	Cultura	<b>Código</b>	0013
<b>Subfunção:</b>	Difusão Cultural	<b>Código</b>	0392
<b>Programa:</b>	Cultura com Seriedade e Transparência	<b>Código</b>	0004
<b>Projeto/Atividade</b>	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	<b>Código</b>	2033
<b>Esfera</b>	Fiscal	<b>Código</b>	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.90.36.99	08	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 1.153,88
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 1.153,88
<b>Objeto:</b>	O valor da Emenda Individual apresentada destina-se para reforçar dotação orçamentária para contratação e o credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas que possam exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos da Lei Aldir Blanc.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**GABINETE DA PREFEITO**

**II – SUPLENÇÃO**

<b>Órgão:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	<b>Código</b>	06.00
<b>Unidade</b>	Departamento de Cultura	<b>Código</b>	06.01.00
<b>Função:</b>	Cultura	<b>Código</b>	0013
<b>Subfunção:</b>	Difusão Cultural	<b>Código</b>	0392
<b>Programa:</b>	Cultura com Seriedade e Transparência	<b>Código</b>	0004
<b>Projeto/Atividade</b>	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	<b>Código</b>	2033
<b>Esfera</b>	Fiscal	<b>Código</b>	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.00.00.00	08	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.153,88
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 1.153,88
<b>Objeto:</b>	Valor será destinado para gastos com custeio da Secretaria Municipal de Cultura		

**VIII – ANULAÇÃO**

<b>Órgão:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	<b>Código</b>	06.00
<b>Unidade</b>	Departamento de Cultura	<b>Código</b>	06.01.00
<b>Função:</b>	Cultura	<b>Código</b>	0013
<b>Subfunção:</b>	Difusão Cultural	<b>Código</b>	0392
<b>Programa:</b>	Cultura com Seriedade e Transparência	<b>Código</b>	0004
<b>Projeto/Atividade</b>	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	<b>Código</b>	2033
<b>Esfera</b>	Fiscal	<b>Código</b>	0001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

GABINETE DA PREFEITO

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.90.36.99	08	Outros Serviços de Pessoas Físicas	R\$ 3.000,00
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 3.000,00
Objeto:	O valor da Emenda Individual apresentada destina-se para reforçar dotação orçamentária para contratação e o credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas que possam exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos		

## II – SUPLENÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Código	06.00
Unidade	Departamento de Cultura	Código	06.01.00
Função:	Cultura	Código	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	Código	0392
Programa:	Cultura com Seriedade e Transparência	Código	0004
Projeto/Atividade	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	Código	2033
Esfera	Fiscal	Código	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.00.00.00	08	Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000,00
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 3.000,00
Objeto:	Valor será destinado para gastos com custeio da Secretaria Municipal de Cultura		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 26 de novembro de 2020.

Clarides Leonardo Dos Santos – Manezinho Corretor  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**GABINETE DA PREFEITO**

**Continuação do Projeto de Lei nº 23/2020**

JUSTIFICATIVA

O valores citados acima no presente Projeto de Lei foi inserido no Orçamento do Município por intermédio de Emendas Impositivas Individuais de autoria do parlamentar Lisandro Cassio Deodato Ribeiro e remanejado para a finalidade de contratação e credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas que possam exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre as propostas culturais que serão agraciadas através do Inciso III da Lei Federal 14.017 – Aldir Blanc. Todavia, após readequação do Edital 005/2020-SMC de Chamamento de Propostas Culturais, houve um processo de redução de seguimentos culturais, resultando na diminuição na quantidade necessária de pareceristas para efetivar o processo de avaliação e emissão de parecer das propostas culturais.

Desta forma, tal recurso remanescente, originário do programa Cultura com Seriedade e Transparência da Secretaria Municipal de Cultura será utilizado para consumação de gastos com custeio da referida pasta.

Embu Guaçu, 26 de novembro de 2020

Clarides Leonardo dos Santos (Manezinho Corretor)  
Prefeito do Município